



DECRETO Nº 090, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA

Art. 1º A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Cargo Nível II – Classe I - A) * * Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023.	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	SILVANA DE OLIVEIRA COSTA KEMPIN

Art. 2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

PROC. FÍSICO: 7229/2021





Art. 3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.

Art. 4º A admissão do nomeado pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

Art. 6º A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PROC. FÍSICO: 7229/2021





ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br:

- certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- documento de identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
- comprovante de residência (atual);
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recentes;
- certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
- certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Brasileira – LIBRAS (PROLIBRAS);
- laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira) telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame admissional.

3. Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.

4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão,

PROC. FÍSICO: 7229/2021





através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e **horário marcado**, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

5. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende os cargos que se destinam à exercer a função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, quando a Administração Municipal considerar necessário.

PROC. FÍSICO: 7229/2021



Art. 6º Revogam-se todas as disposições contrárias sobre o tema, incluindo-se o Decreto Municipal nº 50/2016 e 41/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 087, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c Art. 83, §1º e Art. 87, §1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

a) Titular: Priscilla Gracielli do Rosário

b) Suplente: Rodrigo Garcia Giori

c) Titular: Bianca dos Santos Rangel Olindino

d) Suplente: Fernando Santos Macarineli

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISOS III, IV E VI, DO DECRETO Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO – JIF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, incisos III, IV e VI do Decreto nº 289, de 13 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III - (...)

2º Suplente: Gabriel Arpini, matrícula 122.866;

IV - (...)

2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945;

VI - (...)

Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula: 103.523;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 089, DE 22 DE ABRIL DE 2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N.º 065/2024 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 065/2024, a nomeação do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Cargo Nível II – Classe I - A) ** Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023	
CLASSIFICAÇÃO	NOME



5º

LUCIAN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 090, DE 22 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA

Art. 1º A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Cargo Nível II – Classe I - A) ** Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023.	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	SILVANA DE OLIVEIRA COSTA KEMPIN

Art. 2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art. 3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.

Art. 4º A admissão do nomeado pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

Art. 6º A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br:

- certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- documento de identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
- comprovante de residência (atual);
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recentes;
- certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
- certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Brasileira – LIBRAS (PROLIBRAS);
- laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira) telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame admissional.

3. Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.



4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

5. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Inovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende os cargos que se destinam à exercer a função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, quando a Administração Municipal considerar necessário.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 168, DE 18 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Rayane Lima Brito, matrícula 103.869.7, para responder pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo C-1 da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 24 de abril a 03 de maio de 2024, em substituição ao titular do cargo, o servidor Eder Pezzin, matrícula 102.073.4, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 169, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE O INCISO LXXXI, DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA/GP/ Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESTITUI E DESIGNA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DE CARIACICA GESTÃO 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXI, do artigo 2º da Portaria/GP/ Nº 449, de 17 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...] LXXXI – Érika de Souza Santos, matrícula 110625.1, na função de diretora da EMEF "Marília de Rezende Coutinho" e conceder a gratificação grupo III de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal no 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 306 alunos matriculados na referida EMEF; [...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 449/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE O INCISO XCIX, DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA/GP/ Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESTITUI E DESIGNA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DE CARIACICA, GESTÃO 2022/2025 E O INCISO XXVII, DO ARTIGO 1º, PORTARIA/GP/Nº 492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

